
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **23.101 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2021, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	23.101	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>		Fiscal ou Seguridade (colocar seguridade apenas quando a Unidade Orçamentária for SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PREVIDÊNCIA)
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	50	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos de reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Todo Estado
<b>Município</b>		
<b>Entidade</b>		

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos de reais)

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 814, Lei Orçamentária Anual 2023, objetiva garantir à população mato-grossense maior acesso à cultura e entretenimento.

As Ações Artístico-Culturais realizam programas de capacitação, formação e produção artística a todos o Mato Grosso, para atender a demanda de cada município do Estado que é de relevante importância.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2022

**Max Russi**  
Deputado Estadual